

LEI N.º 22/2016.
Em 04 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso de Nova Itapirema, como segue.

02	PREFEITURA			
02.07	Secretaria Municipal de Assistência Social			
02.07.01	Fundo Municipal 3ª Idade			
	08 241 0008 2027 0000	Manutenção Assistência Social Especial		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	40.000,00

Parágrafo Único - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à Aquisição Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso, conforme convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, suplementado por Decreto, se assim se fizer necessário à execução do referido convênio.

Artigo 2.º - As despesas do Artigo anterior, serão cobertos como segue:

TRANSFERENCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$	40.000,00
---	------------	------------------

Artigo 3.º - Fica inserido nos Anexos da Lei 31/13 e nos anexos da Lei 34/15, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2016, dentro do Programa Ações Assistência Social Especial, Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 04 de maio de 2016.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos